



MUNICÍPIO DE MUTUIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUIPE
BAHIA
11.802.538/0001-36

PROCESSO DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Nº Empenho:	0000249	Tipo:	Global	Tipo de Crédito:	
-------------	----------------	-------	---------------	------------------	--

CREDOR			CNPJ/CPF
RAMIRO CAMPELO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA			13.850.516/0021-10

ENDEREÇO			
LOGRADOURO:	PRA OTAVIO MANGABEIRA	CIDADE:	MUTUIPE
BAIRRO:	CENTRO	UF:	Bahia

DOTAÇÃO		SALDO
UNIDADE:	7000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ANTERIOR
FUNÇÃO:	10 - Saúde	349.404,98
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral	VALOR DO EMPENHO
PROGRAMA:	0002 - SAÚDE MUTUIPE	1.119,80
PROJETO/ATIVIDADE:	2.018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SALDO
ELEMENTO DESPESA:	33903099000 - Material de Consumo - Outros	348.285,18
FONTE RECURSO:	02 - SAÚDE - 15%	

LICITAÇÃO		CONTRATO	
TIPO: Dispensa		TIPO:	
1º 029-2020		Nº	

HISTÓRICO
 PAGAMENTO REFERENTE AQUISIÇÃO DE (02) DOIS APARELHOS CELULAR COM CHIP, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO 24 HORAS DA EQUIPE DE ENFRENTAMENTO PARA O COVID-19. CONF. DISPENSA Nº 029-2020. NF: 3341

O ordenador de despesa, para que se apliquem os efeitos legais e se observe a execução orçamentária do exercício, na forma da legislação vigente, determina que seja empenhada a despesa supra identificada. Empenha-se, 27/03/2020	Declaro que atendendo a determinação, foi deduzida da dotação orçamentária em comento, os valores supraescritos, pelo que emitimos a presente nota de empenho nesta data. Empenhado, 27/03/2020
 ANDREIA ANDRADE SILVA SEC. DE SAÚDE CPF: 632.553.325-91	 LUZIANE NERY DOS SANTOS AUXILIAR CONTÁBIL CPF: 000.039.435-18

LIQUIDAÇÃO Nº	0000619/2020
---------------	---------------------

SALDO					
ANTERIOR:	1.119,80	LIQUIDADO:	1.119,80	SALDO:	0,00

DOCUMENTAÇÃO					
TIPO:	Nota Fiscal	DATA:	03/04/2020	NÚMERO:	3341

Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquido a presente despesa. Liquidado, 03/04/2020	Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento. Em, 03/04/2020
 LUZIANE NERY DOS SANTOS AUXILIAR CONTÁBIL CPF: 000.039.435-18	 ANDREIA ANDRADE SILVA SEC. DE SAÚDE CPF: 632.553.325-91

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº	0000867/2020
--------------------------	---------------------

SALDO A PAGAR		PAGO		Pague-se o referido processo: Em, 14/04/2020	
Anterior:	1.119,80	Bruto:	1.119,80	 ANDREIA ANDRADE SILVA Sec. de Saúde CPF: 632.553.325-91	
Pagar:	1.119,80	Retenções:	0,00		
Saldo:	0,00	Líquido:	1.119,80		

Banco	Agência	Conta	Tipo	Número	Data	Valor
001	11010	23248-3	DO	23248	14/04/2020	1.119,80
Total						1.119,80

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme discriminado acima.
 MUTUIPE, 14 de abril de 2020

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
 Prefeito
 CPF: 016824945-60

14/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:33:12
110101101 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FMS MUTUIPE- FUS
AGENCIA: 1101-0 CONTA: 23.248-3

=====



DATA DA TRANSFERENCIA	14/04/2020
NR. DOCUMENTO	553.429.000.006.654
VALOR TOTAL	1.119,80

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: RAMIRO CAMPELO COMERCIO D
AGENCIA: 3429-0 CONTA: 6.654-0
NR. DOCUMENTO 551.101.000.023.248
=====

NR. AUTENTICACAO	8.EA1.4C3.18B.DA3.35D
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JB497615 RODRIGO M S ANDRADE.

RECIBO DE LG-11 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e Nº. 000003341 SÉRIE 7
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RAMIRO CAMPELO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA  RUA GOES CALMON, 19 centro CEP - 45.480-000 MUTUIPE - BA (075) 3641-8000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 2920 0413 8505 1600 2110 5500 7000 0033 4117 0129 7707
	Nº. 000003341 SÉRIE 7 FOLHA 1/1	CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO SAÍDA P/ VENDA - NFE	PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO 129200305386071 03/04/2020 11:21:16
INSCRIÇÃO ESTADUAL 66261390	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 13.850.516/0021-10

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUTUIPE	CNPJ/CPF 11.802.538/0001-36	DATA DA EMISSÃO 03/04/2020
ENDEREÇO RUA RUY BARBOSA, 215	Bairro / DISTRITO CENTRO	CEP 45.480-000
MUNICÍPIO MUTUIPE	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 75 36351028
		HORA DA SAÍDA 11:20:57

FATURA / DUPLICATA	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor

VALOR DO IMPOSTO DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.119,80
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.119,80

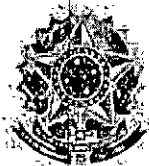
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	COD. ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2,66	PESO LÍQUIDO 2,30

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
559911	CHIP OI TODOS DDD (75/73/71)	85171231	060	5405	PC01	2,000	10,0000	20,00	0,00	0,00		0	0
869232	CELULAR LG K8 + 5.45 PLATINUM	85171231	060	5405	PC01	2,000	549,9000	1.099,80	0,00	0,00		0	0

Prefeitura Municipal de Mutuípe-BA
 Atesto que o (s) serviço (s) e ou material (s)
 foi (ram) prestado(s) / entregue (s).
 () Serviços () Materiais
 EM: 08/04/2020
 Nome do Responsável
 CPF

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAMIRO CAMPELO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 13.850.516/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:46 do dia 17/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2020.

Código de controle da certidão: **290F.2C6C.3D01.8A22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200879820

RAZÃO SOCIAL	
RAMIRO CAMPELO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066.261.390	13.850.516/0021-10

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

193999.0089/17-5 - Inicial/PARA JULGAMENTO	269200.0009/18-1 - 1a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO
269200.0029/17-4 - 2a Inst/DISTRIBUIÇÃO	269200.0032/17-5 - 2a Inst/PARA JULGAMENTO
298958.3018/16-5 - Ajuizado/AJUIZADO C/PENH	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 20/03/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE MUTUIPE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 23/03/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000064/2020

Emissão: 23/03/2020

Validade: 21/06/2020

RAMIRO CAMPELO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA

CGA: 000.000.504/001-87

CNPJ: 13.850.516/0021-10

CNAE: 47.53-9/00

PCA GOES CALMON , 19

MÓVEIS/ELETRODOMÉSTICOS

CENTRO

45480000 - MUTUÍPE , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.850.516/0021-10

Razão Social: RAMIRO CAMPELO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA

Endereço: RUA GOES CALMON 19 / CENTRO / MUTUIPE / BA / 45480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

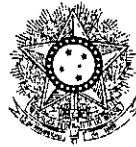
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2020 a 21/04/2020

Certificação Número: 2020032300371734107198

Informação obtida em 03/04/2020 12:03:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAMIRO CAMPELO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.850.516/0021-10

Certidão nº: 6997703/2020

Expedição: 20/03/2020, às 13:22:47

Validade: 15/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAMIRO CAMPELO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.850.516/0021-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.